

CMDCA 043/2024 e as deliberações da Assembleia Geral Ordinária nº 380ª, realizada em 15 de outubro de 2025.

Considerando que a janela de captação externa do segundo semestre de 2025 estava programada para 01/09/2025 a 15/10/2025;

Considerando que até a presente data não atingimos número considerado de projetos que contemplem os eixos (conforme Resolução nº 043/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de entrega de projetos, para captação externa de recursos, para o dia 31/10/2025 até as 23h:59m, através do envio para o e-mail de: politicaspublicas.cmdca@salvador.ba.gov.br.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de outubro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 53 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

| ID | PROPONENTE | PROJETO | RESUMO |
|-------|---------------------------------|---|--|
| 19704 | PROJETO MANDINGA | 8 REDE CAPOEIRA - HEROIS POPULARES | O FESTIVAL REDE CAPOEIRA - 8ª EDIÇÃO, EM SALVADOR, AMPLIA CONEXÕES ENTRE CAPOEIRA E OUTRAS CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS, COMO SAMBA, TAMBOR DE CRIOLA E MARUJADA. SEGUINDO EDIÇÕES ANTERIORES QUE HOMENAGEARAM MESTRES OCTOGONÁRIOS, O EVENTO VALORIZA HEROIS POPULARES E PRESERVA SUA MEMÓRIA. SERÃO 4 DIAS COM RODAS DE CAPOEIRA, OFICINAS, RODAS DE CONVERSA, AÇÕES GRIOS E APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PROMOVENDO DIVERSIDADE E SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL. |
| 19720 | LUCIANO MARTINS DA SILVA | BOCAS DO INFERNO, O MUSICAL | O PROJETO PROPÕE A REMONTAGEM DE "BOCAS DO INFERNO", DE CLEISE MENDES, INSPIRADO EM GREGÓRIO DE MATOS, COM 12 APRESENTAÇÕES NO TEATRO GREGÓRIO DE MATTOS, INCLUI SESSÕES PARA ESCOLAS PÚBLICAS SEGUIDAS DE DEBATE. VISA FORMAR PLATEIA, ESTIMULAR O SENSO CRÍTICO E AMPLIAR O ACESSO À CULTURA. TAMBÉM OFERECE UMA MASTERCLASS SOBRE O AUTOR E UMA EXPOSIÇÃO DO PROCESSO CRIATIVO |
| 19745 | JM PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS | GRUPO ÔFÁ CELEBRA MÃE CARMEN : A FORÇA DO GANTOIS | GRUPO ÔFÁ CELEBRA MÃE CARMEN : A FORÇA DO GANTOIS É UM ESPETÁCULO MUSICAL QUE PRESTA HOMENAGEM À IYALORIXÁ MÃE CARMEN DO TERREIRO DO GANTOIS NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO, EM DEZEMBRO DE 2025. COM PARTICIPAÇÃO DE CONVIDADOS ESPECIAIS DA MPB O SHOW EXALTA A PAZ, A TRADIÇÃO AFROBRASILEIRA E A DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL. A IMPORTÂNCIA E VALORIZAÇÃO O PODER DA LIDERANÇA FEMININA E DA MULHER GANHAM DESTAQUE TRAVÉS DA HISTÓRIA DE VIDA DE MÃE CARMEM NUMA NOITE DE CELEBRAÇÃO NA CONCHA ACÚSTICA DO TCA |
| 19759 | QUATRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS | SAMBA DIONÍSIO | REALIZAR O ESPETÁCULO TEATRAL MUSICADO SAMBA DIONÍSIO, INTEGRANDO TEATRO, MÚSICA E DANÇA, COM 34 ARTISTAS EM CENA E 63 PROFISSIONAIS NA EQUIPE. O PROJETO PROMOVE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E 8 SESSÕES DO ESPETÁCULO, QUE SERÁ ENCENADO NO GALPÃO WILSON MELO - FORTE DO BARBALHO. |

Salvador, 16 de outubro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 201882/2025 -FGM
Ata de registro de preços SEMGE Nº: 160/2024
Processo SEMGE Nº: 154366 /2024
Pregão Eletrônico SEMGE Nº: 90058/2024

Contratada: ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 31.159.735/0001-96

Objeto: Aquisição de Crachá pvc

Valor Total: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

Subação: 118000-Elemento de Despesa-339030-Fonte-0.1.00 TESOURO

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e Lei Municipal nº 4.484/92

Data da Autorização: 23/09/2025

Salvador, 16 de outubro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº 17/2025

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador, bem como pelas Leis Complementares nº 4.538/92, 5.245/97 e pela Emenda nº 29/2013, enquanto órgão deliberativo, normativo e fiscalizador do Carnaval de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir inscrições para o cadastro provisório de entidades carnavalescas interessadas em desfilar nos circuitos oficiais do Carnaval de Salvador em 2026.

Art. 2º - As entidades interessadas deverão comprovar, por meio de documentos e imagens, sua capacidade técnica e econômica para a execução do projeto proposto.

Art. 3º - A homologação dos pedidos será realizada após análise documental e verificação da disponibilidade nos circuitos oficiais.

Art. 4º - Para efetivação da inscrição, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Contrato Social ou Estatuto Social;

II - Comprovante de endereço;

III - Cartão do CNPJ;

IV - Ata de eleição e posse da Diretoria (no caso de associações);

V - RG e CPF do representante legal;

VI - Comprovante de residência do representante legal;

VII - Cópia do projeto de execução.

Art. 5º - O cadastro terá validade para o Carnaval de 2026, podendo ser convertido em definitivo para os carnavais subsequentes, mediante comprovação da capacidade técnica e econômica da entidade solicitante.

Art. 6º - Após a comprovação da capacidade técnica e econômica nos desfiles de 2026, 2027 e 2028, a entidade será cadastrada em caráter definitivo para participação nos circuitos oficiais do Carnaval de Salvador.

Art. 7º - O período de inscrições será de 20 a 31 de outubro de 2025.

Art. 8º - As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, na sede do COMCAR, localizada na Rua da Argentina, nº 341 - Mezanino, Comércio, Salvador - BA.

Salvador, 16 de outubro de 2025.

WASHINGTON PAGANELLI
Presidente

JAIRO DA MATA
Secretário Geral

MARCIA MAMEDE
Vice-presidente

MATIAS SILVA
2º Secretário

SIDNEY BONFIM
2º Vice-presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 297/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 9.283/2017, que institui o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX, e suas alterações, e na Portaria SEMOB nº 155/2025, republicada no Diário Oficial do Município em 29/07/2025, que dispõe sobre os procedimentos relativos à inspeção técnica programada dos veículos cadastrados para a operação no SETAX, dentre outros modais

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário de inspeção veicular dos táxis especiais no âmbito do SETAX, a ser realizado no período de 03 de novembro a 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º Os autorizatários deverão solicitar, nos respectivos períodos indicados no calendário, a liberação da inspeção veicular à Coordenadoria de Taxi e Transportes Especiais - COTAE, por meio do site eletrônico: salvadordigital.salvador.ba.gov.br.

Art. 3º Após a liberação pela COTAE, os autorizatários deverão comparecer à Instituição Técnica Licenciada - ITL indicada, para a realização da inspeção veicular.

Art. 4º O laudo de inspeção técnica veicular, emitido pela ITL e contendo a aprovação do veículo, será encaminhado à SEMOB, mediante envio digitalizado, em formato PDF, diretamente pela própria Instituição Técnica Licenciada, conforme orientações da unidade administrativa responsável pela gestão do respectivo serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 14 de outubro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 296/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº 28.416, de 28 de abril de 2017, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 9.283/2017, que institui o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por

Táxi - SETAX, e suas alterações, e na Portaria SEMOB n.º 155/2025, republicada no Diário Oficial do Município em 29/07/2025, que dispõe sobre os procedimentos relativos à inspeção técnica programada dos veículos cadastrados para a operação no SETAX, dentre outros modais

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, até o dia 10 de dezembro de 2025, o calendário de inspeção veicular dos táxis comuns no âmbito do SETAX, estabelecido por meio da Portaria SEMOB n.º 236/2025, publicada no Diário Oficial do Município n.º 9.093, de 20 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Permanecem válidas todas as demais disposições da Portaria SEMOB n.º 236/2025, especialmente quanto aos procedimentos e exigências relativos à realização da inspeção técnica veicular.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 14 de outubro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 113/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015, e o Decreto n.º 38.859, de 26 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados como membros titulares, sob a presidência do primeiro, para constituir a Comissão de Cadastramento de Autorizatórios para Festas Populares e Carnaval.

I - Romar Vilas Boas dos Santos, matrícula n.º 3062314;
II - Maria Ivonete Gomes Silva, matrícula n.º 3062391; e
III - Carla Barbosa de Araújo, matrícula n.º 3065892.

Art. 2.º Em caso de ausência ou impedimento do presidente da comissão, assumirá automaticamente o titular, por ordem de nomeação.

Art. 3.º Em caso de ausência ou impedimento dos titulares, assumirão automaticamente os respectivos suplentes:

I - Camila Baqueiro Macedo, matrícula n.º 3168370.
II - Cloris Miranda Bispo, matrícula n.º 3073690; e
III - Tiago Garcez dos Reis, matrícula n.º 3090149;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 16 de outubro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n.º 8.986 de 08 a 10/03/2025 no DECRETO s/n.º, Pag. 06 e 07.

| FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO / RECURSO | | | |
|--|------------------|---|--------------|
| PROCESSO | AUTO DE INFRAÇÃO | FORNECEDOR | DECISÃO |
| 464/2005 | 0060 | BANCO BRADESCO S.A. - ADV. ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23.255 | INTEMPESTIVO |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 14 de outubro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

| PROCESSO | INTERESSADO | QUINQUÊNIO |
|---------------------|--------------------------|------------|
| SECIS - 194452/2025 | SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO | 8º |

Salvador, 16 de outubro de 2025

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo/CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

| PROCESSO | REQUERENTE | QUINQUÊNIO |
|-------------|---------------------|------------|
| 229372/2024 | JOSÉ WILSON BARBOSA | 8º |

| PROCESSO | REQUERENTE | QUINQUÊNIO |
|-------------|----------------------------------|--------------------|
| 98106/2025 | EDSON FERREIRA DE MACEDO | 5º E 6º |
| 1663/2025 | JOSÉ BOMFIM DOS SANTOS | 4º, 5º, 6, 7º E 8º |
| 115252/2025 | LAURENCIO PATROCIONIO DOS SANTOS | 8º |
| 72841/2025 | MANOEL LOPES DE JESUS | 8º |
| 1660/2025 | RAILDA CASTRO DE ANDRADE | 7º E 8º |

Salvador, 16 de outubro de 2025.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA N.º 36/2025

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal n.º 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 201956/2025.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato n.º 07/2017, que tem como objeto o Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e a execução das obras de contenção e estabilização de encostas, correspondente ao Lote 02 - Rua Candinho Fernandes, San Martins, Salvador/BA, de acordo com o edital RDC Presencial n.º 001/2015 e seus anexos, firmado com o **CONSÓRCIO MAF/GEOBÁHIA**, nos termos dos arts. 69 e 73, da Lei Federal n.º 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

| I - Membros | Matrícula | |
|--|----------------|-------------------|
| JOSÉ RAIMUNDO DE BRITO OLIVEIRA | 3087734 | PRESIDENTE |
| ROSA PALMIRA AIRES | 3007415 | MEMBRO |
| NEOMILTON BELCHOTE NOGUEIRA | 3017405 | MEMBRO |

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 15 de outubro de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA N.º 37/2025

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal n.º 35.301 de 28 de março de 2022, tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 201949/2025.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato n.º 06/2017, que tem como objeto o Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e a execução das obras de contenção e estabilização de encostas, correspondente ao Lote 01 - Rua Bom Juá, Retiro, Salvador/BA, de acordo com o edital RDC Presencial n.º 001/2015 e seus anexos, firmado com o **CONSÓRCIO MAF/GEOBÁHIA**, nos termos dos arts. 69 e 73, da Lei Federal n.º 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

| I - Membros | Matrícula | |
|--|----------------|-------------------|
| JOSÉ RAIMUNDO DE BRITO OLIVEIRA | 3087734 | PRESIDENTE |
| ROSA PALMIRA AIRES | 3007415 | MEMBRO |
| NEOMILTON BELCHOTE NOGUEIRA | 3017405 | MEMBRO |

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 15 de outubro de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente